



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PORTARIA n° 121, de 16 de setembro de 2011.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 20 da Lei Complementar n° 58, de 30 de dezembro de 2003, c/c a RA TC n° 04/2009,

Considerando o parecer técnico/conclusivo da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, instituída pelas Portarias TC n°s 56/2008 e 50/2009,

RESOLVE:

Art. 1° Homologar o Resultado Final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável a servidora FABIANNE BARROS RODRIGUES, Agente de Protocolo e Tramitação, matrícula n° 370.682-6, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, com a redação dada pelo art. 6° da Emenda Constitucional n° 19, de 04 de junho de 1998.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Conselheiro FERNANDO RODRIGUES CATÃO
Presidente

